



Secretaria dos Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários – DTR



ORDEM DE SERVIÇO DTR – 006/2023

Assunto: Prorroga a validade dos passes rodoviários de 2023.

O **Diretor de Transportes Rodoviários do DAER**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.423, de 05 de Abril de 2010, dispostas no art. 52 do Decreto nº 47.199 de 27 de Abril de 2010,

DETERMINA:

Que os passes rodoviários emitidos pelo Poder Concedente (DAER) com validade no ano de 2023 poderão ser utilizados até **01 de março de 2024**.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2023.


Engª Luciana do Val de Azevedo
Diretora de Transportes Rodoviários - DTR